

JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG'S 2025
REGULAMENTO ESPECÍFICO

KARATÉ



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE

REGULAMENTO ESPECÍFICO - KARATÊ

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de karatê obedecerá às Regras Oficiais da *World Karate Federation – WKF* e da Confederação Brasileira de Karatê – CBK, regras oficiais da etapa nacional dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2025.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação – CRE poderá classificar para a fase Estadual até 05 (cinco) estudantes/atletas do naipe feminino e até 05 (cinco) estudantes/atletas do naipe masculino. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados para a Estadual	Quant de Técnicos para a Estadual
Até 5 estudantes/atletas	1 Técnico
De 6 a 10 estudantes/atletas	2 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada na categoria Infanto para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2011, 2012 e 2013.

Artigo 4º – Cada Coordenação Regional de Educação – CRE poderá classificar para a Fase Estadual até 05 (cinco) estudantes/atletas do naipe feminino e até 05 (cinco) estudantes/atletas do naipe masculino, sendo permitido apenas 01 (um) estudante/atleta por categoria de peso na modalidade Kumite.

§1º – Cada estudante/atleta poderá se inscrever em um peso da modalidade Kumite e, também, na modalidade Kata, desde que respeitadas as especificações deste Regulamento Específico e do Regulamento Geral dos JEEGs.

§2º – A solicitação de alteração de peso deverá ser feita até **10 (dez) dias úteis antes do início da fase**. Após esse período, as solicitações serão negadas pelo comitê organizador. **Não serão aceitas alterações no dia da competição.**

Artigo 5º – O estudante/atleta poderá participar em ambas as modalidades, Kata e Kumite, respeitando as especificações presentes neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs.

Artigo 6º – A graduação mínima exigida será **6º kyu**.

Artigo 7º – O estudante/atleta deverá se apresentar na pesagem e antes de cada confronto com sua credencial e devidamente uniformizado.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS DE PESO

Artigo 8º – Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso:

FEMININO	MASCULINO
Kata	Kata
Kumite -42kg	Kumite -45kg
Kumite -47kg	Kumite -52kg
Kumite -54kg	Kumite -63kg
Kumite +54kg	Kumite +63kg

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO

Artigo 9º – As categorias de kata individual serão disputadas conforme Regulamento do *World Karate Federation – WKF* por nota e divisão de grupos, com classificação final de campeão, vice-campeão e 02 (dois) terceiros colocados.

Parágrafo Único: Na fase Estadual as categorias de kata individual serão julgadas pelo sistema de “bandeiras”, com classificação final de campeão, vice-campeão e 2 (dois) terceiros colocados.

Artigo 10 – O estudante/atleta inscrito na competição de kata individual deverá executar katas diferentes em cada rodada, não sendo permitida a repetição em nenhuma rodada.

Artigo 11 – Somente poderá ser executado kata que esteja incluído na relação oficial da *World Karate Federation - WKF* conforme quadro abaixo:

1	Anan	35	Jiin	69	Passai
2	Anan Daí	36	Jion	70	Pinan Shodan
3	Ananko	37	Jitte	71	Pinan Nidan
4	Aoyagi	38	Juroku	72	Pinan Sandan
5	Bassai	39	Kanshin	73	Pinan Yondan
6	Bassai Daí	40	Kanku Dai	74	Pinan Godan
7	Bassai Sho	41	Kanku Sho	75	Rohai
8	Chatanyara Kushanku	42	Kanshu	76	Saifa
9	Chibana No Kushanku	43	Kishimoto No Kushanku	77	Sanchin
10	Chinte	44	Kosokun	78	Sansai
11	Chinto	45	Kosokun Dai	79	Sanseru

12	Empi	46	Kosokun Sho	80	Sanseru
13	Fukyu Gata Ichi	47	Kururunfa	81	Seishin
14	Fukyu Gata Ni	48	Kusanku	82	Seienchin (Seiyunchin)
15	Gankaku	49	Kyan No Chinto	83	Seipai
16	Garyu	50	Kyan No Wanshu	84	Seiryu
17	Gekisai (Gekisai 1)	51	Matsukaze	85	Seishan
18	Gekisai (Gekisai 2)	52	Matsumura Bassai	86	Seisan (Sesan)
19	Gojushihō	53	Matsumura Rohai	87	Shiho Kosokun
20	Gojushihō Dai	54	Meikyo	88	Shinpa
21	Gojushihō Sho	55	Myojo	89	Shinsei
22	Hakusho	56	Naifanchin Shodan	90	Shisochin
23	Hangetsu	57	Naihanchi Nidan	91	Sochin
24	Haifa (Haifa)	58	Naihanchi Sandan	92	Suparinpei
25	Heian Shodan	59	Naihanchi	93	Tekki Shodan
26	Heian Nidan	60	Nijushihō	94	Tekki Nidan
27	Heian Sandan	61	Nipaipo	95	Tekki Sandan
28	Heian Yondan	62	Niseishi	96	Tensho
29	Heian Godan	63	Ohan	97	Tomari Bassai
30	Heiku	64	Ohan Daí	98	Unshu
31	Ishimine Bassai	65	Oyadomari No Passai	99	Unsu
32	Itosu Rohai Shodan	66	Pachu	100	Useishi
33	Itosu Rohai Nidan	67	Paiku	101	Wankan
34	Itosu Rohai Sandan	68	Papuren	102	Wanshu

Artigo 12 – O sistema da disputa para o kumite individual será o de eliminatória simples, com repescagem entre os perdedores dos dois finalistas, sendo 02 (dois) terceiros colocados.

§1º – Se, após a pesagem oficial, houver apenas 01 (um) estudante/atleta confirmado em uma mesma categoria de peso, a disputa não será realizada e o estudante/atleta será declarado campeão.

§2º – Se, após a pesagem oficial, existirem 02 (dois) estudantes/atletas confirmados em uma mesma categoria de peso, a disputa será realizada em melhor de 03 (três) combates.

§3º – Se, após a pesagem oficial, existirem de 03 (três) a 05 (cinco) estudantes/atletas confirmados em uma mesma categoria de peso, o sistema de disputa será todos contra todos.

§4º – Se existirem 06 (seis) ou mais estudantes/atletas, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (repescagem dupla).

Artigo 13 – As categorias de kumite individual seguirão as mesmas regras da classe cadete, definidas pelo Regulamento do *World Karate Federation – WKF*, com as adaptações descritas no quadro a seguir:

Tempo de Luta (cronometrado)	Pontuação	Tamanho da Quadra
2 minutos	Shobu (diferença de 8 pontos)	8 x 8 metros
Nível de Técnica		
Jodan: Sem contato, no entanto, com técnicas de Geri poderá ter um contato superficial (leve toque).		
Chudan: Contato normal.		

Artigo 14 – Os professores/técnicos, ao ocuparem a sua cadeira na área de competições, deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.

§1º – O Técnico que contrariar o disposto no caput deste artigo e as regras disciplinares da modalidade será retirado do local reservado a ele, não podendo mais atuar no mesmo dia.

§2º – No outro dia de competição, caso seja novamente retirado, o técnico será impedido de atuar na competição.

§3º – O técnico que após ser retirado da cadeira, insistir em se dirigir ao atleta ou arbitragem de qualquer lugar do ginásio, terá seu nome encaminhado à Comissão Disciplinar Especial.

CAPÍTULO IV – DA PESAGEM

Artigo 15 – A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, disponibilizado no Boletim Oficial, considerando o tempo para pesagem oficial, devendo os estudantes/atletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Parágrafo Único: A responsabilidade da pesagem será da empresa contratada.

Artigo 16 – Será eliminado da competição o estudante/atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

§1º – Haverá tolerância de 500 (quinhentos) gramas do limite máximo de cada categoria de peso.

§2º – O estudante/atleta deverá pesar de short, blusa ou top, não sendo permitida a pesagem com trajes íntimos ou nu.

§3º – O limite mínimo das divisões de pesos das categorias de kumite individual será o limite máximo da categoria de peso anterior.

§4º – Na pesagem, o estudante/atleta deverá comparecer ao local devidamente credenciado.

§5º – Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante/atleta deverá se retirar. O estudante/atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

Artigo 17 – Toda e qualquer ação relativa à perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante/atleta, será relatada e encaminhada à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO V – DO UNIFORME

Artigo 18 – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizados com o seu *karate-qi*, obrigatoriamente, na cor branca e portando sua credencial.

Artigo 19 – O estudante/atleta deverá possuir uma faixa vermelha e uma faixa azul, sem bordados, de acordo com especificações do Regulamento do *World Karate Federation – WKF*.

Artigo 20 – Os protetores obrigatórios e opcionais das categorias da modalidade de kumite estão expostos no quadro a seguir:

PROTETORES (FASE ESTADUAL)	
Obrigatórios	Opcionais
Protetor de mão (Azul/Vermelho) Protetor bucal Protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos	Protetor genital masculino Protetor corporal (tórax/abdômen) Protetor de busto (categorias femininas) Protetor de tíbia e pé (Azul/Vermelho)



PROTETORES (FASE NACIONAL)	
Obrigatórios	
Protetor de mão	
Protetor bucal	
Protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos	
Protetor corporal (tórax/abdômen)	
Protetor de busto (categorias femininas)	
Protetor de tibia e pé	
Protetor genital masculino	

§1º – Todos os protetores citados no quadro da Fase Estadual, NÃO NECESSITAM de serem homologados pelo WKF, porém deverão ser no padrão e modelo dos protetores homologados.

§2º – Todos os protetores citados no quadro da Fase Nacional deverão ser homologados pelo WKF ou pela *Panamerican Karate Federation – PKF* ou pela Confederação Brasileira de Karate – CBK, com exceção dos protetores bucais.

§3º – Aqueles estudantes/atletas que estiverem com os uniformes e/ou protetores fora dos padrões estabelecidos serão submetidos aos procedimentos descritos no Regulamento do *World Karate Federation – WKF*.

Artigo 21 – No momento da luta de seus estudantes/atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu e casaco do *karate-gi*.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 22 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante da equipe deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 23 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipe, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar a vestimenta (*karate-gi*) completa.

CAPÍTULO VIII – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 24 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infanto.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 05 (cinco) estudantes/atletas por naipe e 02 (dois) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão os 1^{os} colocados de cada peso, da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- III. O primeiro técnico convocado será o que tiver classificado mais estudantes/atletas para os JEBs. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o próximo que teve mais classificados.
- IV. O segundo técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- V. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino e 01 (um) técnico do gênero masculino.
- VI. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Karatê (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 26 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2025

Federação de Karatê do Estado de Goiás

